

DECRETO Nº 3507/80
de 20 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.
8.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

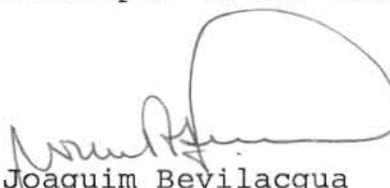
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2365, de 17 de novembro de 1980, destinado a subvencionar o Parque Industrial Futebol Clube e que terá a seguinte discriminação:

9.60	Coordenadoria de Educação Física e Esportes	
	Chefia e Coordenação	
9.60-08460314.98	Parque Industrial Futebol Clube	
9.60-3.2.3.1	Subvenções Sociais	8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete